



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.005.001-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F.
CARDOSO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João Nunes de Souza, BR 316, KM 8, nº 125, Bairro: Águas Brancas, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.033-030, telefone (91) 3182-0250/3182-0394, e-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Srª. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, empresária, RG n.º 4077885 - SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5.000, Conjunto GRENVILLE I, QD 18, LT 12, Bairro: Parque Verde, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.635-110, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aceclofenaco 100mg	Comprimido	450	ZYDUS	0,34	R\$ 153,00
2	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de Betametasona 3 mg/mL+3 mg/ml	Ampola	750	U. QUÍMICA	6,50	R\$ 4.875,00
15	Ácidos graxos essenciais A.G.E 200 ml	Frasco	450	CURATEC	22,60	R\$ 10.170,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

22	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	90	BRAINFARMA	0,80	R\$ 72,00
55	But escopolamina 33,4 mg/ml + dipirona sódica 6,7 mg/ml 20 ml	Frasco	3.000	NATULAB	7,52	R\$ 22.560,00
57	Calcio+vitamina d 600mg	Comprimido	750	NATULAB	0,15	R\$ 112,50
59	Carbamazepina 20 mg/ml 100 ML	Frasco	3.000	U. QUÍMICA	9,44	R\$ 28.320,00
60	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	90.000	U. QUÍMICA	0,22	R\$ 19.800,00
64	Carvedilol 3,25 mg	Comprimido	225	ZYDUS	0,26	R\$ 58,50
65	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	375	ZYDUS	0,13	R\$ 48,75
75	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Ampola	9.000	U. QUÍMICA	2,15	R\$ 19.350,00
76	Cetoprofeno 100mg IV	Ampola	6.000	U. QUÍMICA	4,68	R\$ 28.080,00
84	Ciprofloxacino+Dexametasona colírio	Frasco	4	GEOLAB	14,39	R\$ 57,56
96	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	9.000	U. QUÍMICA	0,29	R\$ 2.610,00
108	Dexametasona 0,1 % 10G	Bisnaga	12.000	PRATI DONADUZZI	1,56	R\$ 18.720,00
112	Diazepan 5 mg/ml 2 ML	Ampola	2.250	SANTISA	0,83	R\$ 1.867,50
114	Diazepan 5 mg	Comprimido	60.000	U. QUÍMICA	0,07	R\$ 4.200,00
118	Dinitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido	1.050	EMS	0,35	R\$ 367,50
124	Dopamina 50mg/10ml	Ampola	300	CRISTALIA	3,04	R\$ 912,00
126	Duloxetina 30mg	Comprimido	750	EMS	4,30	R\$ 3.225,00
128	Enalapril 5 mg	Comprimido	15.000	BRAINFARMA	0,62	R\$ 9.300,00
133	Escitalopram 20mg	Comprimido	1.500	EMS	1,30	R\$ 1.950,00
135	Etilfefrina 10gm/ml	Ampola	150	U. QUÍMICA	1,99	R\$ 298,50
137	Etomidato 2mg/ml 10 ML	Ampola	75	BLAU	13,36	R\$ 1.002,00
139	Fenitoina 50mg/ml 5ml	Ampola	150	HIPOLABOR	3,54	R\$ 531,00
147	Flumazenil 0,5 mg/5 ML	Ampola	450	U. QUÍMICA	7,45	R\$ 3.352,50
153	Furosemida 10 mg/ml 2 ml	Ampola	6.000	SANTISA	1,43	R\$ 8.580,00
158	Gentamicina 40 mg 1 ml	Ampola	2.250	FRESENIUS	1,81	R\$ 4.072,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

164	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 100 ml	Frasco	12.000	NATULAB	2,15	R\$ 25.800,00
165	Haloperidol (decanoato) 50 mg/ml	Ampola	1.200	U. QUÍMICA	6,90	R\$ 8.280,00
167	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	Frasco	1.050	U. QUÍMICA	4,54	R\$ 4.767,00
174	Hidroxido de alumínio 6% 100 ml	Frasco	9.000	NATULAB	2,25	R\$ 20.250,00
184	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	30.000	HIPOLABOR	0,58	R\$ 17.400,00
197	Meropenem 1g	Ampola	1.800	AUROBINDO	24,73	R\$ 44.514,00
211	Metronidazol gel vag + aplicadores	Bisnaga	7.500	PRATI DONADUZI	5,99	R\$ 44.925,00
216	Midazolam 2mg/ml com dosador 10 ml	Frasco	1.050	CRISTALIA	24,96	R\$ 26.208,00
217	Morfina 10mg/ml	Ampola	300	CRISTALIA	4,43	R\$ 1.329,00
218	Naloxona Injetável (solução) 0,4 ml/1 ml	Ampola	600	HIPOLABOR	7,21	R\$ 4.326,00
220	Nifedipino 10 mg	Comprimido	7.500	BRAINFARMA	0,10	R\$ 750,00
225	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	Ampola	60	HYPOFARMA	19,01	R\$ 1.140,60
226	Noradrenalina 2mg/ml 4 ML	Ampola	150	HIPOLABOR	6,50	R\$ 975,00
229	Ocitocina 5U.I./ml	Ampola	75	U. QUÍMICA	2,04	R\$ 153,00
240	Paracetamol+fosfato de codeína	Comprimido	450	GEOLAB	0,63	R\$ 283,50
245	Piperacilina+Tazobactam 2g+250mg	Ampola	75	AUROBINDO	18,01	R\$ 1.350,75
246	Piperacilina+Tazobactam 4g+500mg	Ampola	450	AUROBINDO	20,70	R\$ 9.315,00
257	Risperidona 1 mg	Comprimido	30.000	U. QUÍMICA	0,09	R\$ 2.700,00
262	Saf-gel 85g	Bisnaga	300	CURATEC	57,48	R\$ 17.244,00
266	Sertralina 100mg	Comprimido	750	GEOLAB	0,58	R\$ 435,00
275	Soro fisiológico de 0,9% 100 ml	Frasco	15.000	FRESENIUS SK	5,17	R\$ 77.550,00
276	Soro fisiológico de 0,9% 250 ml	Frasco	12.000	FRESENIUS SK	3,73	R\$ 44.760,00
278	Soro fisiológico de 0,9% 1000 ml	Frasco	300	FRESENIUS SK	9,99	R\$ 2.997,00
279	Soro glicosado 5% 250 ml	Frasco	7.500	FRESENIUS SK	3,99	R\$ 29.925,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

280	Soro glicosado 5% 500 ml	Frasco	7.500	FRESENIU SK	3,72	R\$ 27.900,00
281	Succinato de hidrocortizona 100 mg	Ampola	7.500	U. QUÍMICA	2,60	R\$ 19.500,00
283	Succinilcolina 500 mg	Ampola	150	U. QUÍMICA	22,89	R\$ 3.433,50
291	Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	300	U. QUÍMICA	1,38	R\$ 414,00
294	Topiramato 50mg	Comprimido	450	ZYDUS	0,24	R\$ 108,00
295	Topiramato 100mg	Comprimido	300	ZYDUS	0,39	R\$ 117,00
296	Tramadol 100 mg	Comprimido	300	CRISTALIA	6,39	R\$ 1.917,00
297	Tramadol 50 mg/ml 1 ML	Ampola	12.000	U. QUÍMICA	1,73	R\$ 20.760,00
298	Tramadol+paracetamol 37,5+325mg	Comprimido	300	ZYDUS	2,08	R\$ 624,00
VALOR GLOBAL						R\$ 656.797,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 656.797,16 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Órgão:	1901 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	10 302 0009 1.069 – Manutenção da UPA Eladio Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção
Projeto Atividade:	10 302 0009 1.074 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	<p>16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual</p> <p>10 302 0009 2.040 – Manutenção da UPA Fontes: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual</p> <p>10 301 0009 2.044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 301 0009 2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde</p> <p>10 122 0009 2.063 – Enfrentamento da Pandemia COVID19 Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16020000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID19</p> <p>10 301 0009 2.068 – Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 301 0009 2.069 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 302 0009 2.081 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual</p> <p>10 301 0009 2.082 – Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase Fontes: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 17000000 – Outros Convênios da União</p> <p>10 301 0009 2.083 – Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 302 0009 2.084 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 16320000 – Transferência de convênio-Estados/Saúde</p> <p>10 302 0009 2.085 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p>
--	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	10 303 0009 2.086 – Manutenção da Farmácia Básica Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 16310000 – Transferência de convênio-União/Saúde 10 301 0009 2.087 – Manutenção do Programa do Hiperdia Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 10 301 0009 2.091 – Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 10 122 0009 2.159 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

F. CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
CONTRATADA